

**ERRATA EDITAL Nº 060/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS PARA PROJETOS APOIADOS PELA Fade-UFPE**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) informa que no período de XX de XXXX de 2024 até às 23h e 59 minutos do dia XX de XXXXX de 2024, estarão abertas as inscrições para candidatos a vagas de estágio remunerado, para compor o **Cadastro de Reserva de Estagiários**, para possível atuação nos projetos apoiados pela Fade-UFPE.

**1. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS**

2.

Vagas	Requisitos Básicos	Carga Horária e Local	Atividades a serem desenvolvidas	Tipo	Bolsa + Auxílio Transporte
Estágio em Design	<p>(i) Curso superior em andamento em Design, em Cinema e Audiovisual, em Publicidade e Propaganda, em Jornalismo, ou em Rádio, TV e Internet, a partir do 5º(quinto) período, na Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, nos termos da Lei nº 11.788, de 5/09/2008. Conhecimento em Design Gráfico, Photoshop, Illustrator, Premiere e Audacity.</p> <p>(ii) Não ter qualquer tipo de vínculo empregatício, de prestação de serviços ou de bolsa com a Fade-UFPE;</p> <p><b>Requisitos Complementares:</b> domínio de programas de produção e edição gráfica; conhecimento em edições de vídeos; interesse/experiência em administração de mídias de comunicação; interesse/experiências em atuação em eventos e ações integrativas. Inglês intermediário (escrita e leitura)</p> <p><b>Habilidades:</b> facilidade de comunicação oral e escrita; interesse e capacidade de desenvolver trabalhos em equipe; proatividade, criatividade, interesse por novos desafios, visão inovadora.</p>	<p>30 horas semanais. (Manha ou Tarde)</p> <p>Estágio presencial no Instituto de Pesquisa em Petróleo e Energia (i-LITPEG). Endereço: Av. da Arquitetura - Cidade Universitária, sem número, Recife - PE, 50740-540.</p>	<p>Apoiar na Criação de artes e templates;</p> <p>Manutenção e administração de mídias de comunicação do i-LITPEG;</p> <p>Elaboração de recursos de comunicação para circulação interna e externa;</p> <p>Organização e participação de atividades integrativas do i-LITPEG;</p> <p>Elaboração e acompanhamento de plano de divulgação do i-LITPEG; estabelecimento de métricas de desempenho da área de Comunicação;</p> <p>Relatório de engajamento e alcance das mídias de comunicação.</p>	<p>Cadastro Reserva (CR)</p> <p>Validade de 12 meses, a contar da homologação do resultado.</p>	R\$ 1.200,00

1.1 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. O conhecimento das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas deste Processo Seletivo. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender a qualquer condição, obrigação ou norma aqui estabelecida, a qualquer tempo, será eliminado do certame.

1.2 O(A) candidato(a) selecionado(a) para vaga de estágio deverá cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei nº 11.788/2008, que será assinado pelo(a) selecionado(a) quando convocado para ocupar vaga.

**1.3. Na forma do § 5º art. 17 da Lei nº 11.788/2008, do total das vagas que surgirem, 10% (dez por cento) serão reservadas para candidatas(as) que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD), cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado.**

1.4. Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que frequentam o ensino regular em instituições de Educação Superior.

## 2. DO PROCESSO SELETIVO

### 2.1. CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	29/07/2024	
1ª Etapa	29/07/2024	02/08/2024
Resultado 1ª etapa	05/08/2024	
2ª Etapa	06/08/2024	09/08/2024
Resultado 2ª Etapa	12/08/2024	
Interposição Recurso	13/08/2024	
Resultado Final	14/08/2024	

### 2.2. ETAPAS

2.2.1. Conforme o quadro abaixo, o Processo Seletivo será composto de **duas** etapas.

2.2.1. Conforme o quadro abaixo, o Processo Seletivo será composto de **três** etapas. Todavia, somente as notas da 2ª e da 3ª etapa serão consideradas para compor a nota final.

Etapa	Descrição	Tipo/Caráter	Pontuação Mínima (Eliminatória)	Pontuação Máxima
01	Inscrições + Análise do Histórico Escolar	Classificatória para a 2ª etapa Eliminatória *	5,0 (**)	10
02	Envio de documentação comprobatória (experiência profissional e extracurricular)	Classificatória	0	10
03	Pitch de 5 minutos com Entrevista	Classificatória	0	10

*Observação: \* Serão eliminados os candidatos que não enviarem comprovante de matrícula e histórico escolar;  
\*\* Serão eliminados os candidatos que apresentarem CR menor do que 5,0.*

2.2.2. Para efeito de classificação final será considerada a soma dos pontos das etapas 2 e 3;

2.2.3. Em caso de empate, a classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do(a) candidato(a) que possuir maior pontuação obtida na análise do currículo ou, permanecendo o empate, o(a) candidato(a) com a maior idade.

2.2.4. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico [www.fade.org.br](http://www.fade.org.br), na data prevista no cronograma deste Edital.

2.2.5. O(A) candidato(a) selecionado(a) para compor o cadastro de reserva de vagas será convocado por e-mail para apresentar, na data e local informados pela Fade-UFPE, os seguintes documentos obrigatórios:

- (i) Carteira de Identidade ou CNH;
- (ii) CPF;
- (iii) Currículo atualizado e comprovado;
- (iv) Histórico escolar;
- (v) Diploma ou comprovação de escolaridade;
- (vi) Comprovante de Residência;
- (vii) RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), se for o caso, e
- (viii) Para o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa portadora de deficiência na fase de inscrições, a autodeclaração original e o laudo médico original ou em cópia autenticada em cartório.

## 2.2.6. PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO – INSCRIÇÕES E ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

2.2.6.1. As inscrições deverão ser feitas por meio do formulário eletrônico disponível acessando o [link https://docs.google.com/forms/d/1TvEQFrhPet5QWxl0snrmZou6mmZMBvDQXutCjv1Fvp0/edit?pli=1](https://docs.google.com/forms/d/1TvEQFrhPet5QWxl0snrmZou6mmZMBvDQXutCjv1Fvp0/edit?pli=1).

2.2.6.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente anexar os seguintes documentos:

- (i) Currículo;
- (ii) Documentação comprobatória da escolaridade (comprovante de matrícula e histórico escolar);
- (iii) **Apenas para os(a) candidatos que se enquadrarem como pessoas com deficiência**, enviar a autodeclaração no modelo anexo, preenchida e assinada, acompanhada do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças. Deverá constar no laudo médico que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações. Caso não entregue o laudo médico em conformidade, o(a) candidato(a) participará somente da ampla concorrência.

2.2.6.3. As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da verdade, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal caso se verifique falsidade nas informações, declarações e documentos apresentados.

2.2.6.4. Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato autoriza a Fade-UFPE a realizar o tratamento de seus Dados Pessoais com a finalidade de atender às condições e obrigações estabelecidas neste Edital e Processo Seletivo.

## 2.2.7. SEGUNDA ETAPA- ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

2.2.7.1. Serão convocados para a segunda etapa os 10(dez) primeiros candidatos inscritos e classificados na primeira etapa e que atenderem aos requisitos básicos da vaga estabelecidos no quadro do item 1, **classificados em ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do Histórico Escolar**.

2.2.7.2. Ao ser convocado(a) para a segunda etapa, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente enviar por e-mail, **conforme o cronograma do edital**, a documentação técnica comprobatória da sua experiência, de acordo com as informações que forneceu em seu currículo e no formulário preenchido no ato da inscrição.

Segue a relação de documentos

- (i) Comprovação de tempo de serviço e experiência profissional CLT (cópia da página da CTPS com registro) ou equivalente;
- (ii) Declaração de prestação de serviços em órgão público, em papel timbrado, assinada pelo setor de Recursos Humanos do órgão ou pelo dirigente máximo da entidade;
- (iii) Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou contrato de prestação de serviços (no caso de prestadores de serviços autônomos);
- (iv) Comprovação da experiência de estágio (cópia do termo de estágio assinado por todas as partes envolvidas (Faculdade/Aluno/Órgão Interveniente/Concedente);
- (v) Certificados/declarações de capacitação e de participação em eventos na área de atuação da vaga, emitidas por entidades credenciadas pelo MEC; (vi) Comprovação de período de experiência como bolsista de pesquisa ou inovação (cópia do Termo de Bolsa assinado por todas as partes envolvidas);
- (vi) Outros documentos comprobatórios que julguem relevantes.

2.2.7.3. A apresentação da documentação técnica original a que se refere o item anterior se dará no ato da contratação.

2.2.7.4. A análise da documentação técnica será realizada por profissionais habilitados e conforme critérios estabelecidos no quadro abaixo:

### 2.2.7.4.1 – QUADRO PONTUAÇÃO

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência comprovada	0,5	5
Formação complementar na área	0,3	3
Participação em atividades extracurriculares	0,2	2

2.2.7.5. A classificação dar-se-á na ordem decrescente dos pontos alcançados por cada candidato(a), após a análise curricular, sem aproveitamento de fração.

## 2.2.8. TERCEIRA ETAPA - ENTREVISTA

2.2.8.1. Serão convocados para a entrevista os dez primeiros candidatos aprovados na primeira fase deste Processo Seletivo, pela ordem de pontuação ou ordem de inscrição(data e hora) em caso de empate

2.2.8.2. As entrevistas serão individuais ou coletivas, a critério da FADE, e realizadas de forma presencial ou remota por ferramenta selecionada pela comissão, tais como: *WhatsApp* ou *Google Meet*, agendada com antecedência de no mínimo 24h horas, no dia e horário informado pela FADE por meio de mensagem enviada para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. O envio do e-mail será considerado como aviso efetivo, independentemente da confirmação de recebimento pelo(a) candidato(a).

2.2.8.3. A entrevista será conduzida por uma comissão composta da coordenação do projeto e profissionais atuantes no projeto.

2.2.8.4. Na entrevista serão avaliados os pontos da trajetória profissional citados no currículo, o conhecimento do(a) candidato(a) sobre a área de desenvolvimento em geral e seus conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades, conforme critério e pontuação abaixo:

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Layout e conteúdo da apresentação	0,3	3
Comunicação oral	0,2	2
Criatividade	0,2	2
Cumprimento do tempo do pitch	0,1	1
Entrevista	0,2	2

## 3. DO RECURSO

3.1. É facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, impreterivelmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação do resultado, para o e-mail [documentoseditais@fade.org.br](mailto:documentoseditais@fade.org.br).

3.2. Será considerado documento, para fins de interposição de recurso, exclusivamente o formulário de recurso anexo a este Edital, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a). Demais documentos enviados para fins de recurso não serão recebidos e analisados.

3.3. As respostas das interposições de recurso serão publicadas no site da FADE, indicando o CPF do(a) candidato(a) e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta poderá ser enviado para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, mediante solicitação formal.

3.4. Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do(a) candidato(a) nas demais etapas.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados divulgados no site da FADE a respeito do Processo Seletivo, assim como as mensagens enviadas por e-mail. Serão consideradas como válidas e recebidas, independentemente de confirmação, as comunicações enviadas pela FADE para os endereços de e-mails cadastrados pelo candidato no ato da inscrição.

4.2. Este Processo Seletivo não cria obrigação de contratação para a Fade-UFPE, podendo ser cancelado a qualquer tempo. A Fade-UFPE reserva-se o direito de republicar ou lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido.

4.3. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 08 de Agosto de 2024



**ANEXO – FORMULÁRIO EXCLUSIVO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
(enviar para email [documentosedital@fade.org.br](mailto:documentosedital@fade.org.br))

À Equipe da Fade-UFPE

**NOME COMPLETO DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**VAGA:** \_\_\_\_\_

**SOLICITAÇÃO DE REVISÃO:**

- ( ) Primeira Etapa
- ( ) Segunda Etapa
- ( ) Terceira Etapa

**RAZÕES DO RECURSO:**

---

---

---

---

---

---

---

---

**INFORMAR O ITEM DO EDITAL SUPOSTAMENTE DESCUMPRIDO:**

---

---

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
(enviar para email [documentosedital@fade.org.br](mailto:documentosedital@fade.org.br))

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, para fins de inscrição no processo seletivo para cadastro de reserva em estágio nos projetos apoiados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fad-UFPE), conforme estabelecido no Edital, declaro optar pela participação na condição de candidato(a) PCD, conforme laudo médico anexo.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em sendo constatada a não veracidade desta declaração, serei automaticamente eliminado do processo seletivo e excluído do cadastro de reserva, assim como será encerrada qualquer relação de estágio em andamento.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura